Protocolo: 658222
Data: 03/09/2020
Título: Resolução CGM 1665 20
Página(s): a

CONTROLADORIA GERAL
ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGM N.º 1.665 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Divulga a ampliação das informações e consultas disponíveis no Portal Contas Rio com a implantação de NOVO Painel Gerencial Interativo, para apresentação das despesas realizadas com base na Lei Federal nº 13.979/20 para enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus - COVID-19.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus pelo surto de 2019, e, em especial, o § 2º do art. 4º que determina que todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet).

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 47.246, de 12 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 47.247, de 13 de março de 2020, que estabelece o conjunto de ações necessárias à redução do contágio pelo COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a situação de emergência no Município do Rio de Janeiro declarada pelo Decreto nº 47.263, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o acesso à informação é o objetivo maior da nova sociedade do conhecimento e que a transparência das contas públicas é importante para a Gestão Municipal e também para acompanhamento pelo cidadão e exercício do controle social;

CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Município - CGM Rio é o órgão gestor do sistema FINCON, de onde são extraídas as informações sobre a execução orçamentária e financeira do Município do Rio de Janeiro, segundo as normas estabelecidas na legislação vigentes e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento das informações, com inclusão de dados mais detalhados da despesa pública.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a ampliação das informações e consultas no Portal Contas Rio, com a inclusão do Painel Gerencial Interativo de Aquisições, específico para demonstração das despesas realizadas com base na Lei Federal nº 13.979/20 pelos órgãos e entidades municipais para enfrentamento à pandemia do novo coronavírus -COVID 19.

Art. 2º Os Ordenadores de Despesa são responsáveis pelas informações sobre a execução orçamentária e financeira do Município do Rio de Janeiro no âmbito de suas respectivas áreas e pelas suas inserções no sistema FINCON, inclusive quanto à adequada classificação da fundamentação da despesa, de que trata a Resolução CGM nº 1.625/2020, cabendo à CGM Rio a sua extração para serem veiculadas no Portal Contas Rio.

Art. 3º. O acesso ao Portal Contas Rio pode ser feito por meio do sítio da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, "http://www.rio.rj.gov.br/web/transparencia" ou da Controladoria Geral do Município "www.prefeitura.rio/web/cgm", onde o usuário encontrará um link para o aplicativo.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2020.

FRANCISCO HARILTON ALVES BANDEIRA
Controlador-Geral do Município